

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 062

São Paulo

quarta-feira, 5 de abril de 1989

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### **Secretaria do Governo**

**Secretário**  
Roberto Rolemberg

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR**

**DECRETO DE 14-12-88**

**Retificação D.O. de 15-12-89**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 5º e parágrafo único, da L.C. 419 de 1.985, ...  
onde se lê: do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado, ... 1º Sgt PM 87 866-9 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA...  
leia-se : do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar do Estado, ... 1º Sgt PM 87 866-9 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA...

#### **Gabinete do Secretário**

**RESOLUÇÕES DE 4-4-89**

**ARBITRANDO**

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a JOSÉ ROBERTO CECHIONATO, R.G. 7 564 063, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 20% do valor da faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**AUTORIZANDO**

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, à vista da requisição do T.R.E - SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4 737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de GENOVEZA BARBI SANCHES FER NANCES, R.G. 5 693 881, Secretário de Escolas I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 59ª Zona Eleitoral - ITU, a partir de 1-1 e até 31-12-89, ficando insubacente a resolução publicada a 9-2-89, na parte referente à interessada.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de LUCIANO BATONI MENDONÇA R.G. 3 969 501, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ NILTON DE ANDRIM, R.G. 6.045.219, Escriturário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo André, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SANTO CREVELARO NETO, R.G. 3.798.1529, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Biritizui, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento de FÁBIO BARROSO DA SILVA, R.G. 9 578 708, Agente Fiscal de Rendas Nível I, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo da remuneração mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ ROBERTO CECHIONATO, R.G. 7 564 063, Motorista, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-89.

**CESSANDO**

a partir de 20-3-89, os efeitos da resolução publicada em 4-6-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JOSÉ ANTÔNIO LINS DE OLIVEIRA, R.G. 17 695 519.

a partir de 17-3-89, os efeitos da resolução publicada em 7-6-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ANTONIO SANTOS MONTEIRO, R.G. 888 824.

a partir de 14-3-89, os efeitos da resolução publicada em 3-8-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SUELI ZAMARIONI, R.G. 9 765 660.

a partir de 18-3-89, os efeitos da resolução publicada em 17-7-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a BERTHOLDO DE OLIVEIRA, R.G. 2 779 749.

a partir de 16-3-89, os efeitos da resolução publicada em 24-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a DAGOBERTO DE ANDRADE, R.G. 4 660 108.

a partir de 16-3-89, os efeitos da resolução publicada em 13-6-87, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a DENISAR ALAMINO, R.G. 12 462 231.

a partir de 13-7-88, os efeitos da resolução publicada em 17-1-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LALLAMAND DE SOUZA, R.G. 784 029.

#### **TORNANDO INSUBSTANTE**

a resolução publicada a 1-3-89, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV da L.C. 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de LUIZ LELIS VENTURELLI, R.G. 4 165 434, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pereiras, a partir de 1-2 até 31-12-89.

#### **APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 4-4-89**

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 16-3-89, referente a FRANCISCO YUTAKA KURIHORI, R.G. 4 802 732, do DAESE-SES, para declarar que o cargo do interessado é Engenheiro III e pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

#### **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 4-4-89**

No processo CG-804-88, sobre horário de estudante: "Concedido horário de estudante a IZILDA GARCIA DA SILVA, R.G. 7 211 838, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSE, faixa 1, Nível I, de E.V.N.M., instituída pela L.C. 585 de 1.988, com base no Dec. 52 810-71, alterado pelo Dec. 10 135-77, combinados com o artigo 18, da Lei 500-74".

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SERVÍCIO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E**

##### **EXPEDIENTE DE PESSOAL**

#### **APOSTILAS DA DIRETORA, DE 30-3-89**

Nos títulos referentes aos abaixo indicados, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da L.C. 585-88, as funções-atividades do SQF-II-QSG, ficaram enquadradas a partir de 1-10-88, nas Faixas e Níveis adian-tes indicados, de acordo com o Anexo II - Anexo de Encadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade

ABILIO ANTONIO DA SILVA, R.G. 10 664 220, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I.

ADALMIRO PEREIRA DE SOUZA, R.G. 19 273 362, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ADAMILTON CORDEIRO DOS SANTOS, R.G. 4 433 513, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ADEMAR CÂNDIDO, R.G. 3 469 373, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I

ADILSON DE SOUZA MACIEL, R.G. 11 729 129, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II,

ALMIR ALVES SILVA, R.G. 12 724 104, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ALONSO ALVES DA SILVA, R.G. 3 056 474, de Motorista, padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II,

ALVARO MADUREIRA, R.G. 1 671 354, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III,

ANTONIO BARBOSA SANTOS, R.G. 2 883 234, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III,

ANTONIO CARLOS AVAMILENO, R.G. 9 985 276, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ANTONIO CAVALCANTE DE FREITAS, R.G. 4 298 959, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III,

ANTONIO CORRAL BARRIENTOS, R.G. 3 388 485, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ANTONIO ESQUILANTE FILHO, R.G. 3 488 143, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ANTONIO GARCIA GAMBIN, R.G. 5 262 264, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ANTONIO MARCOS NOGUEIRA, R.G. 4 697 344, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II,

ANTONIO RODRIGUES FILHO, R.G. 5 045 765, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

APARECIDO LEITE DE MELO, R.G. 11 041 612, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ARISTEU GOMES LIMA, R.G. 8 833 250, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

ARY BENEDITO PEREIRA DE SOUZA, R.G. 5 442 886, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

BENEDITO LEONEL BATISTA, R.G. 6 171 063, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I,

CARLOS ROBERTO FERREIRA, R.G. 12 764 516, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CARLOS BIGHI, R.G. 4 433 680, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CARLOS NOMURA, R.G. 2 915 597, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CARLOS ROBERTO FERREIRA, R.G. 12 764 516, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CELSO PEDRO DOS SANTOS, R.G. 5 155 187, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CIRILO BARBOZA DA COSTA, R.G. 4 722 656, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIA ABREU SILVA GAMA, R.G. 12 205 265-6, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO ANGELO DOS SANTOS, R.G. 14 071 983, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO BAPTISTA DOS SANTOS, R.G. 5 731 365, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO CANASSA LOPES, R.G. 5 031 278, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO FIGUEIREDO PINTO, R.G. 3 551 430, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO LANCELOTTO, R.G. 11 413 162, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO MANTOVANI, R.G. 5 792 643, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIONOR RODRIGUES, R.G. 5 328 125, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLODOVALDO RIBEIRO DA CUNHA, R.G. 4 808 706, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DAMIAO AMÂNCIO DA SILVA, R.G. 6 980 497, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DÉCIO JOÃO DA SILVA, R.G. 3 277 777, de Motorista, padrão 11-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DELCIOS ANTONIO TAVANTE, R.G. 6 932 123, de Motorista, padrão 11-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DELVAIR DOS SANTOS, R.G. 3 129 951, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DIONISIO SAMPAIO, R.G. 5 210 466, de Motor